



**COMARCA DE MARANGUAPE**  
**PORTARIA N.º 01/2020**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO NO FÓRUM DA COMARCA DE MARANGUAPE EM RAZÃO DE FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DRA. ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA PONTES**, Juíza de Direito, Diretora do Fórum da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do art. 105, incisos I e VIII, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará – LOJE - que estabelecem caber à Diretora do Fórum superintender o serviço judiciário da comarca e tomar providências de ordem administrativa que digam respeito à fiscalização, disciplina e regularidade dos serviços forenses;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal N.º 1.461/1999, que dispõe sobre os feriados neste município, estabelece o dia 20 de janeiro como feriado municipal em razão do dia de São Sebastião, Padroeiro de Maranguape;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução N.º 16/2007 do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará que regulamenta o Plantão Judiciário no Interior do Estado e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução N.º 10/2013 do Órgão Especial do do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre regime o plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição do Poder Judiciário cearense em cumprimento ao disposto no artigo 10 da Resolução n.º 71 do CNJ;

**CONSIDERANDO** que a unidade judiciária responsável pelo último plantão judiciário em virtude de feriado municipal, foi a 1ª vara, conforme Portaria n.º 09/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** – Determinar a suspensão do atendimento e expediente forense na Comarca de Maranguape **no dia 20 de janeiro de 2020**, ressalvando que serão aplicadas as disposições do art. 219 do Código de Processo Civil, que consideram apenas dias úteis, quanto a contagem de prazos vencíveis no referido dia.

**Art. 2.º** – Estabelecer que a 2ª vara desta comarca funcionará em regime de plantão, **no horário das 8:00 às 14:00 horas**, destinado, exclusivamente, ao exame das matérias exaustivamente previstas no Art. 1.º da Resolução n.º 71 do CNJ, conforme disciplinado pelos atos normativos acima indicados.

**Art. 3.º** – Cientifique-se à presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à Corregedoria Geral de Justiça, à Ordem dos Advogados do Brasil, por intermédio de sua representante local, bem como aos membros do Ministério Público, da Defensoria Pública atuantes nesta Comarca.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maranguape/CE, 13 de janeiro de 2020.

**DRA. ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA PONTES**  
Juíza de Direito – Diretora do Fórum

## DEFENSORIA PÚBLICA

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 64/2019

**I - ESPÉCIE:** CONTRATO N.º 64/2019 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA GF COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI;

**II - CONTRATANTE:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.220.055/0001-20;

**III - ENDEREÇO:** Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-170, Fortaleza/CE;

**IV - CONTRATADA:** GF COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N.º 13.174.490/0001-94;

**V - ENDEREÇO:** com sede na Avenida dos Lagos, n.º 41, Sala 212 – Bairro Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça – SC, CEP: 88.137-100;

**VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico N.º 20190014 - DPGE e seus Anexos, os preceitos do direito público, o Art. 1.º combinado com seu Parágrafo Único e seguintes da Lei Federal N.º 10.520/2002, a Lei Federal N.º 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;

**VII - OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE TROCADOR DE FRALDA para atender as demandas oriundas do Setor de Patrimônio da Defensoria Pública, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PE 20190014 e na proposta da CONTRATADA;

**VIII - VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 13.053,00 (treze mil e cinquenta e três reais);

**IX - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura;

**X- FORO:** da Comarca de Fortaleza/Ce;

**XI - DATA:** 18 de dezembro de 2019;

**XII-SIGNATÁRIOS:** Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado e Cibelle de Almeida Marcelino, representante legal da empresa GF COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI.

**Petrus Henrique Gonçalves Freire**  
Assessor Jurídico

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 14/2019**

**CONVENENTES:** DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.014.521/0001-23, com sede administrativa na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, e o Município de Brejo Santo/CE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel Inácio Bezerra, nº 192, da Cidade de Brejo Santo/CE, CEP: 63.260-000, CNPJ nº 07.620.701/0001-72;

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto estabelecer mútua colaboração entre as partes, com a finalidade de cessão de 02 (dois) funcionários públicos, 02 (dois) estagiários de direito e 02 (dois) assessores jurídicos da Prefeitura Municipal de Brejo Santo/CE, para auxiliar as atividades do Núcleo da Defensoria Pública na Comarca de Brejo Santo/CE;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem como fundamento o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e com suas alterações, art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/97, bem como art. 8º, inciso III do Regimento Interno da Defensoria Pública;

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser renovado, por intermédio de Termo Aditivo, a critério dos Partícipes;

**FORO:** Para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo, elegem as partes o Foro da Comarca de Fortaleza/CE;

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2019;

**SIGNATÁRIOS:** Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e Tereza Maria Landim Tavares, Prefeita Municipal de Brejo Santo/CE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
Assessor Jurídico

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO Nº 10/2019**

**CEDENTE:** Prefeitura Municipal da Comarca de Brejo Santo/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.620.701/0001-72, com endereço na Rua Manoel Inácio Bezerra, 192, Brejo Santo/CE;

**CESSIONÁRIO:** DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ Nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e com suas alterações, bem como o que consta nos autos do Processo nº 11231640/2019;

**OBJETO:** a Cessão de Uso de Espaço Físico de 03 (três) salas, em condições adequadas de ocupação, situadas no imóvel localizado no endereço Rua Manuel Leite Moura, nº 1066, Centro, Brejo Santo/CE, visando à instalação do Núcleo da Defensoria Pública do Estado Ceará e dos Defensores Públicos, que atuam no Município de Brejo Santo/CE. Inclui-se como objeto o fornecimento de internet por parte do CEDENTE nas salas mencionadas;

**VIGÊNCIA:** A presente cessão terá vigência de 04 (quatro) anos, a partir da publicação do presente Termo de Cessão de Uso no Diário de Justiça Eletrônico da Justiça, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos;

**FORO:** Para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo, elegem as partes o Foro da Comarca de Fortaleza/CE;

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2019;

**SIGNATÁRIOS:** Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e Tereza Maria Landim Tavares, Prefeita Municipal de Brejo Santo/CE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
Assessor Jurídico

**EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2013**

**I - ESPÉCIE:** OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2013 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ E O SR. ANTÔNIO ALVES DE FIGUEIREDO;

**II - LOCATÁRIA:** DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob nº 02.014.521/0001-23;

**III - ENDEREÇO:** Avenida Pinto Bandeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

**IV - LOCADOR:** ANTÔNIO ALVES DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.619.726.9 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 063.382.758-49;

**V - ENDEREÇO:** Rua Francisco Ferreira de Araújo, nº 163, Vila Santo Antônio, Barbalha/CE, CEP: 63.180.000;

**VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 62, § 3º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 51, inciso I, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), bem como nos termos do Processo nº 09436264/2019;

**VII - OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo original da locação por um período de 12 (doze) meses, a partir de 08 de dezembro de 2019, atribuindo ao novo período o valor global de R\$ 14.402,76 (quatorze mil, quatrocentos e dois reais e setenta e seis centavos), podendo ser rescindido a qualquer momento pela locatária, antes desse interregno, sem a incidência de multa, desde que notificada a locadora com antecedência de 30 (trinta) dias;

**VIII - VALOR GLOBAL:** R\$ 14.402,76 (quatorze mil, quatrocentos e dois reais e setenta e seis centavos);

**IX - DA VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato nº 54/2013, fica prorrogada do dia 08 de dezembro de 2019 até o dia 08 de dezembro de 2020;

**X - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

**XI- FORO:** da Comarca de Fortaleza-CE;

**XII - DATA:** 29 de novembro de 2019.

**XIII - SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará - Locatária e Antônio Alves de Figueiredo - Locador.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
Assessor Jurídico

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2010**

**I – ESPÉCIE:** Quinto Aditivo ao CONVÊNIO Nº 01/2010, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO e o CENTRO UNIVERSITÁRIO 7 DE SETEMBRO- UNI7;

**II - OBJETO:** fica, desde logo, prorrogado o prazo de que trata a CLÁUSULA NONA do convênio original, ante a manifestação volitiva de dar continuidade aos objetivos pactuados pelas partes convenientes, prorrogando por mais dois anos os termos e a vigência do Convênio ora aditado, a contar do seu termo final, estendendo os seus efeitos a 31 de dezembro de 2021, quando, através de termo aditivo, poderá ser novamente prorrogado, desde que haja manifesto interesse;

**III - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento de convênio original;

**IV – DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 11 de dezembro de 2019.

**V – SIGNATÁRIOS:** Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Ceará Estado do Ceará, e Ednilton Gomes de Soarez, Reitor da UNI7 - Centro Universitário 7 de Setembro- UNI7.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
**Assessor Jurídico**